

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS - 2027

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS** torna público o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo filantrópicas do Colégio Universitário “Professor Canísio Ignácio Lunkes”, para o ano letivo de 2027, conforme termos e condições especificados a seguir:

1. OBJETIVO E REGRAS GERAIS

- 1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos à concessão de bolsas de estudo no Colégio Universitário Professor Canísio Ignácio Lunkes, exclusivamente na modalidade parcial, correspondente a 50% do valor da mensalidade.
- 1.2. As bolsas de estudo serão destinadas à matrícula do 2º ano do Ensino Fundamental a 2ª série do Ensino Médio, para o ano letivo de 2027.
- 1.3. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão da bolsa, a qual ficará condicionada à disponibilidade e ao resultado da avaliação socioeconômica do grupo familiar, realizada nos termos da Lei Complementar nº 187/2021 e observados os critérios fixados pela Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo.

2. SELEÇÃO PELA MODALIDADE DESEMPENHO ACADÊMICO

- 2.1. A modalidade de desempenho acadêmico representa o principal critério de seleção do Unilavras, concentrando o maior número de bolsas concedidas. Consiste na classificação dos alunos candidatos com base na pontuação mais alta obtida em uma prova objetiva.
- 2.2. Para participar do processo seletivo de concessão de bolsas de estudo na modalidade desempenho acadêmico, o aluno candidato, em conjunto com seus responsáveis legais, deve preencher e enviar o formulário eletrônico disponível em <http://colegiouni.com.br>, durante o período de 20 de agosto de 2026 até as 23h59min do dia 24 de setembro de 2026.
- 2.3. Serão eliminadas as inscrições duplicadas, prevalecendo sempre a última.
- 2.4. Os candidatos devidamente inscritos para essa modalidade ficam automaticamente convocados para realizar, prova objetiva no dia 27 de setembro de 2026, no Colégio Unilavras, situado na Rua Padre Bernardo Kaowner, 15 – Centenário, Lavras, MG.
- 2.5. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será escrita, objetiva e de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões de português e 10 (dez) de matemática. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo cada uma delas avaliada em 1 (um) ponto.
- 2.6. A prova terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas.

2.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, portando documento oficial de identidade com foto, original ou cópia autenticada, e caneta esferográfica azul ou preta, sendo permitido, apenas para os candidatos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, o uso de lápis e borracha. A entrada na sala de prova será restrita ao candidato que apresentar a devida identificação.

2.8. Não será aceita a alegação de desconhecimento quanto à data, local, horário de abertura e fechamento dos portões ou de realização da prova para justificar ausência. Não haverá segunda chamada, e a ausência do candidato, por qualquer motivo, implicará sua eliminação do processo seletivo de concessão de bolsas de estudo.

2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade Certidão de Nascimento, Carteira de Estudante, ou cópias não autenticadas.

2.10. O portão será aberto às 13h e fechado às 13h30, seguindo rigorosamente o horário oficial de Brasília/DF, sem tolerância para candidatos retardatários.

2.11. A prova terá início às 13:45, respeitando o horário oficial de Brasília/DF.

2.12. O candidato não poderá deixar a sala de prova sem a companhia de um fiscal, sob pena de eliminação.

2.13. Durante a prova, é proibida a comunicação entre candidatos e a utilização de máquinas calculadoras, livros, anotações, entre outros itens não permitidos. Também não será permitido o uso de objetos não transparentes.

2.14. Não será permitido ao candidato ingressar na sala de prova com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas e sacolas.

2.15. Celulares, radiocomunicadores e aparelhos eletrônicos dos candidatos devem permanecer desligados, guardados em embalagem fornecida pelo Unilavras Concursos.

2.16. A embalagem ou objeto lacrado deve ser mantido pelo candidato embaixo da cadeira até o término da prova, sendo deslacrado fora do local, sob risco de penalização.

2.17. O Colégio Unilavras não se responsabiliza por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da prova.

2.18. O Colégio Unilavras assegurará a disponibilização dos recursos de acessibilidade necessários aos candidatos que os requererem, desde que a necessidade seja devidamente solicitada e comprovada por laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses. O referido laudo deverá indicar expressamente a condição que justifique a solicitação, tais como: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, transtorno do déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, diabetes ou outra condição específica que demande adaptação.

2.19. O participante que necessitar de atendimento especializado deverá enviar para o endereço de e-mail atendimentocolégio@unilavras.edu.br, até o dia 23 de setembro de 2026, documento legível, que

comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10).
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

2.20. O resultado do atendimento especial solicitado será encaminhado por e-mail, no dia 24 de setembro de 2026.

2.21. Na prova, serão fornecidos ao candidato o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas personalizado. A assinatura e marcação de respostas devem ser feitas com caneta azul ou preta, fabricada em material transparente.

2.22. Não serão computadas questões não assinaladas, com mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ou preenchidas a lápis.

2.23. O candidato não deve danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com prejuízos na correção.

2.24. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

2.25. O preenchimento do Cartão de Respostas é de responsabilidade exclusiva do candidato, seguindo as instruções específicas do Edital, do próprio Cartão e da capa do Caderno de Provas.

2.26. Ao término do tempo limite para a prova, o candidato deve entregar o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas preenchido e assinado.

2.27. No dia da prova, não serão fornecidas informações sobre o conteúdo ou critérios de avaliação/classificação.

2.28. Se constatado o uso de processos ilícitos após a prova, será instaurado processo administrativo, podendo resultar na eliminação do candidato.

2.29. Não haverá prorrogação do tempo de prova em razão do afastamento do candidato da sala.

2.30. Será eliminado da prova o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste edital.

2.31. As questões da prova objetiva serão corrigidas por leitura ótica.

2.32. O critério de desempate será a maior nota em língua portuguesa. Persistindo o empate, a data de nascimento será utilizada, classificando-se o candidato mais velho.

2.33. O resultado da prova estará disponível no Setor de Benefícios do Unilavras em até 120 horas após a realização da prova objetiva, dia 02/10/2026.

2.34. O candidato que não obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acertos será considerado reprovado e automaticamente eliminado do processo seletivo. Os candidatos aprovados serão classificados

conforme a nota final obtida na prova, observada a ordem decrescente de desempenho dentro de cada série ou turma.

2.35. A aprovação na prova não assegura a concessão de bolsa de estudo, estando sujeita à disponibilidade, ordem de classificação, análise da situação socioeconômica e demais critérios previstos na legislação e no regulamento.

3. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.1. Existindo bolsas disponíveis, os candidatos aprovados, em ordem de classificação, serão convocados por e-mail para a etapa de análise socioeconômica do grupo familiar.

3.2. A análise socioeconômica ocorrerá, inicialmente, por meio do preenchimento de formulário específico, no qual o candidato, em conjunto com seu grupo familiar, deverá declarar a renda per capita familiar e outros dados relevantes para o procedimento.

3.3. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. A renda familiar será calculada, nos termos do art. 12, §1º, da Portaria Normativa n.º 15, de 11 de agosto de 2017, do Ministério da Educação.

3.4. Os candidatos que não atenderem ao perfil socioeconômico definido pela Lei nº 187, de 16 de dezembro de 2021, poderão ser convocados para entrevista com a Equipe Técnica do Colégio. Nessa ocasião, será realizada análise individualizada, podendo ser concedido ou não condição comercial diferenciadas.

3.5. As bolsas de estudo com percentual de 50% (cinquenta por cento) somente serão concedidas aos candidatos que comprovarem enquadramento no perfil socioeconômico previsto na Lei nº 187, de 16 de dezembro de 2021, ou seja, até 3 salários mínimos de renda bruta per capita. Nessa hipótese, os candidatos convocados por e-mail deverão encaminhar, em formato PDF, ao Setor de Benefícios do Unilavras pelo endereço eletrônico beneficios@unilavras.edu.br

Documentos pessoais do aluno candidato e dos outros membros do grupo familiar:

- ☐ Declaração de matrícula comprovando a série que está cursando em 2026 (CANDIDATO)
- ☐ RG e CPF e/ou CNH;
- ☐ Certidão de Nascimento (caso menor de 14 anos);
- ☐ Cadastro Único (Cadastro Único para Programas Sociais);

Em relação ao Estado Civil:

- ☐ Certidão de Casamento;
- ☐ Declaração Pública de União Estável, se união estável;
- ☐ Comprovante de Separação e/ou Divórcio, se separado;
- ☐ Certidão de Óbito, em caso de óbito do cônjuge.

Documentos para comprovação de renda (membros do grupo familiar maiores de 16 anos)

Para todos os integrantes do grupo familiar:

- ☐ Declaração de IRPF completa não retificada (todas as páginas) e recibo de entrega, exercício 2026;
- ☐ Carteira de Trabalho – (apenas as páginas: foto, identificação, último contrato de trabalho e a próxima página em branco);
- ☐ Extrato previdenciário/CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), retirado no INSS (apenas para os membros maiores de 16 anos) com data de emissão dos últimos 20 dias.

Para assalariado com renda fixa:

- ☐ Contracheque dos últimos 6 (seis) meses.

Para integrante maior de 16 anos sem renda:

- ☐ Declaração, devidamente assinada, de ausência de renda, nos últimos 6 (seis) meses, (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital), extratos bancários dos 6 últimos meses e registrato.

Para integrante maior de 16 anos com renda informal (doações, remunerações eventuais, etc):

- ☐ Declaração, devidamente assinada, com indicação de valor médio recebido mensalmente (conforme modelo constante no Anexo III deste Edital), extratos bancários dos últimos 6 meses e registrato.

Para estagiário:

- ☐ Contrato de estágio com o valor de recebimento mensal.

Para profissionais liberais e autônomos:

- ☐ Guias de recolhimento do INSS do mesmo período.
- ☐ Extrato bancário dos últimos 6 (seis) meses e registrato.

☐ Se o rendimento provém do mercado informal, apresentar declaração, com reconhecimento de firma em cartório ou assinatura eletrônica a partir da conta gov.br, informando o tipo de atividade realizada e o valor médio de ganhos nos últimos 6 (seis) meses.

Para aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio-doença:

☐ Número do benefício e extrato emitido pelo órgão ou pelo extrato disponível no site do Ministério da Previdência Social: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.

Para empresários:

☐ Contrato social vigente, pró-labore mais divisão dos lucros referentes aos 6 (seis) últimos meses e IRPJ completo, referente ao último exercício fiscal, extratos bancários dos 6 últimos meses e registrato

Para MEI - Microempreendedor Individual:

☐ Requerimento de Empresário, Simples (DEFIS) referente ao último exercício (exercício 2025), guias de GPS dos últimos 6 (seis) meses e extratos bancários, registrato e notas fiscais emitidas nos últimos 6 meses.

Para produtor rural:

☐ Notas fiscais de venda dos últimos 6 (seis) meses e ITR completa referente ao último exercício fiscal.

Para empregada doméstica:

☐ Carteira profissional atualizada ou última guia de e-social quitada.

Em caso de recebimento de pensão alimentícia:

☐ Comprovante de recebimento;
☐ Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Em caso de pagamento de pensão alimentícia:

☐ Comprovante de pagamento;
☐ Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis ou imóveis:

☐ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado, acompanhado dos 6 (seis) últimos comprovantes de recebimento.

Em caso de declaração de renda agregada:

- ☐ Apresentar recibos de depósitos efetuados em conta do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou recibos devidamente assinados.

Documentos de comprovação de moradia do grupo familiar:

- ☐ Comprovante de endereço atual de um dos responsáveis (água ou luz) com no máximo 30 dias da emissão.

Em caso de imóvel próprio:

- ☐ Guia de pagamento de IPTU referente ao ano de 2026 e/ou escritura de matrícula do imóvel;
- ☐ Caso não possua nenhum dos itens anteriores, contrato de compra e venda do imóvel.

Em caso de imóvel financiado:

- ☐ Guia de pagamento de IPTU referente ao ano de 2026;
- ☐ Extrato do financiamento do imóvel com a última prestação paga.

Em caso de imóvel cedido:

- ☐ Guia de pagamento de IPTU referente ao ano de 2026;
- ☐ Declaração do proprietário (o mesmo que consta na guia de IPTU) constando o endereço em que reside e o endereço que cede para os membros do grupo familiar morarem (conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital).

Em caso de imóvel alugado:

- ☐ Contrato de aluguel e os últimos 3 (três) recibos de pagamento e/ou declaração do proprietário afirmando que aluga o imóvel para algum respectivo inquilino do grupo familiar, junto com a guia de IPTU referente ao ano de 2026.

Em caso de república ou divisão de aluguel:

- ☐ Declaração, constando o endereço do imóvel alugado, a identificação dos moradores e os valores a título de aluguel (conforme modelo constante no Anexo V deste Edital).

Documento de comprovação de propriedade de veículo:

Para os membros que não tenham veículo:

- ☐ Pesquisa de propriedade de veículo, obtido pessoalmente no DETRAN ou no site do Detran para todos os membros do grupo familiar: <http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>.

Para os membros que tenham veículo:

- ☐ Cópia do documento do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), caso algum membro do grupo familiar relacionado na ficha de inscrição tenha veículo, e cópia do financiamento, se for o caso.

3.6. Independente da inscrição no CadÚnico, os alunos candidatos deverão apresentar a documentação mencionada neste Edital, preenchendo os requisitos exigidos pela Lei n.º 187, de 16 de dezembro de 2021, tendo em vista que são diversos dos critérios estabelecidos no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata do Cadastro Único, ou dos programas de transferência de renda.

3.7. Visando a atender ao princípio da Lei n.º 187, de 16 de dezembro de 2021, que institui as bolsas de estudo, o aluno candidato que residir sozinho, em “república” ou pensionato, mas for mantido total ou parcialmente pelo grupo familiar, deverá informar a composição e a renda bruta deste, além de sua renda própria.

3.8. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos e seja condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

3.9. Será indeferido o pedido do aluno candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, salvo decisão em contrário da Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo, observada, em qualquer caso, a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

3.10. Todos os documentos deverão ser encaminhados de maneira legível.

3.11. O aluno candidato não poderá complementar as informações apresentadas no formulário eletrônico depois de enviado nem os documentos comprobatórios depois de entregues, ficando a critério da Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo exigir a apresentação de documentos faltantes ou complementares para aferição da situação socioeconômica do grupo familiar.

3.12. Será indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

3.13. O aluno candidato em conjunto com seus responsáveis legais, autorizam o tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e o uso de imagens capturadas durante a permanência do candidato no Colégio Unilavras para fins de divulgação, manifestando no ato da inscrição a anuência com a Política de Privacidade, disponível em:

<https://unilavras.edu.br/institucional/politica-de-privacidade/>.

4. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA CONCESSÃO

4.1. Serão consideradas condições impeditivas para concessão da bolsa de estudo:

- a) ausência de participação no processo de seleção;
- b) não comprovação de renda familiar *per capita* indicada neste Edital, bem como, na Lei n.º 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 8.242, de 23 de maio de 2014, consoante documentos apresentados ou por incompatibilidade da renda alegada frente ao perfil socioeconômico apresentado;
- c) não realização de matrícula dentro do prazo estipulado;
- d) não assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo;
- e) comprovação, a qualquer tempo, de inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo requerente ou de qualquer membro integrante do grupo familiar;
- f) ocorrência de substancial mudança na condição socioeconômica do aluno candidato, de seu responsável ou de qualquer membro integrante do grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- g) solicitação do aluno candidato ou de seu responsável;
- h) decisão ou ordem judicial;
- i) evasão do aluno candidato;
- j) descumprimento das normas internas do Colégio Universitário Professor Canísio Ignácio Lunkes ou da Fundação Educacional de Lavras, descritas em Estatutos, Regimento Interno e Regulamentos das instituições;
- k) desligamento do programa por descumprimento das regras de concessão do benefício fixadas em Edital ou contratos anteriores;
- l) reprovação no ano letivo 2026;
- m) descumprimento de quaisquer das regras definidas neste Edital.

4.2. Na hipótese de o aluno candidato ou seu responsável não apresentarem os documentos indicados no item 3 deste Edital, ou se, em decorrência da análise desses documentos, for constatado não terem sido atendidas as condições necessárias para concessão de bolsa de estudo, o aluno perderá de imediato a condição de beneficiário, submetendo-se, a partir de então, às regras previstas no Contrato de Prestação de

Serviços Educacionais, além de responder pelas consequências legais cabíveis da omissão ou incorreção de declarações prestadas.

5. RESULTADO

5.1. Após análise criteriosa da documentação, o resultado do pedido de concessão será enviado para o e-mail informado pelo aluno candidato no formulário eletrônico.

5.2. Deferido o pedido de concessão, o aluno candidato, em conjunto com os seus responsáveis legais, deverá comparecer ao Setor de Benefícios do Unilavras para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de não obter o benefício.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os contatos realizados pelo e-mail indicado no formulário eletrônico de inscrição serão considerados, pela Fundação Educacional de Lavras, como válidos e perfeitamente efetivados, inclusive convocações e o resultado do processo seletivo.

6.2. A Fundação Educacional de Lavras não se responsabilizará por inscrições via Internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do Colégio Unilavras.

6.3. A bolsa de estudo é pessoal, intransferível e o aluno não poderá aproveitá-la de outra forma ou ano letivo.

6.4. Será definido de forma exclusiva pela Fundação Educacional de Lavras o número de bolsas de estudo a serem concedidas e em quais séries serão distribuídas.

6.5. A critério da Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo, poderá a bolsa de estudo ser cancelada, ampliada para 100% ou reduzida para 50% quando ocorrer a alteração da situação socioeconômica do grupo familiar, desde que atendidos os critérios definidos pela Lei Complementar 187/2021.

6.6. A Fundação Educacional de Lavras, através de Assistentes Sociais, reserva-se o direito de efetuar, a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos candidatos para a devida comprovação das informações e condições de carência prestadas, utilizando recurso audiovisual para fundamentar sua pesquisa, cuja finalidade será a sistematização dos dados obtidos. Caso não se confirmem as condições apresentadas, poderá ocorrer o cancelamento ou a diminuição do percentual deferido.

6.7. A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo de concessão ou renovação caberá exclusivamente ao aluno candidato.

6.8. Deverá o aluno candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de sua inteira responsabilidade.

6.9. A bolsa de estudo não cobrirá débitos anteriores ao início de sua vigência e incidirá apenas em relação aos custos de contraprestação pelos serviços educacionais quanto ao ano letivo de 2027.

6.10. A concessão da bolsa de estudo para um ano letivo não implicará concessão ou renovação para os anos subsequentes.

6.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo.

Local e data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

JOÃO ANTÔNIO ARGENTA

Presidente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

Língua Portuguesa

2º ano

Leitura: Interpretação a partir de textos informativos (notícia, reportagem, ficha técnica), cartaz, texto instrucional; textos de curiosidade (Você sabia?), contos e narrativas.

Análise Linguística: Rima; separação silábica; formação de frases; letras de imprensa e cursiva; substantivos próprios e comuns; sílabas simples; ordem alfabética; letras P e B, F e V. Sinônimo e antônimo.

3º ano

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (piada, poema, tirinha, história em quadrinho, cartaz, biografia, autobiografia, texto informativo e artigo de divulgação científica). Localização e interpretação de informações escritas no texto. Identificação das finalidades e das características de diferentes gêneros textuais. Identificação dos elementos que constroem a narrativa (personagem, local, tempo, sequência de fatos).

Análise Linguística: Escrita correta das palavras, separação de sílabas, sílaba tônica e acentuação gráfica. Uso adequado de letras maiúsculas e minúsculas, substantivos próprio e comum, adjetivo, sinais básicos de pontuação e paragrafação. Plural e singular. Sinônimos e antônimos, palavras derivadas, identificação e criação de rimas.

4º ano

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (piada, poema, tirinha, história em quadrinho, cartaz, biografia, autobiografia, texto informativo e artigo de divulgação científica). Localização e interpretação de informações escritas no texto. Identificação das finalidades e das características de diferentes gêneros textuais. Identificação dos elementos que constroem a narrativa (personagem, local, tempo, sequência de fatos).

Análise Linguística: Escrita correta das palavras, separação de sílabas, sílaba tônica e acentuação gráfica. Uso adequado de letras maiúsculas e minúsculas, sinais de pontuação e paragrafação. Concordância verbal e nominal. Sinônimos e antônimos, palavras derivadas, vocativo, identificação e criação de rimas. Discurso direto e indireto. Substantivo, verbo, adjetivo e pronome.

5º ano

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (piada, poema, tirinha, história em quadrinho, cartaz, biografia, autobiografia, texto informativo e artigo de divulgação científica). Localização e interpretação de informações escritas no texto. Identificação das finalidades e das características de diferentes gêneros

textuais. Identificação dos elementos que constroem a narrativa (personagem, local, tempo, sequência de fatos).

Análise Linguística: Escrita correta das palavras, separação de sílabas, sílaba tônica e acentuação gráfica. Uso adequado de letras maiúsculas e minúsculas, sinais básicos de pontuação e paragrafação. Concordância verbal e nominal. Sinônimos e antônimos, palavras derivadas, vocativo, identificação e criação de rimas. Substantivo, verbo, adjetivo, pronome, numeral e artigo.

6º ano

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (piada, poema, tirinha, história em quadrinho, cartaz, biografia, autobiografia e texto informativo). Localização e interpretação de informações escritas no texto. Identificação das finalidades e das características de diferentes gêneros textuais. Identificação dos elementos que constroem a narrativa (personagem, local, tempo, sequência de fatos).

Análise Linguística: Classes de palavras: (substantivos, verbos, pronomes, adjetivos, numerais, artigos, conjunções e preposições.)

7º ano

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (piada, poema, tirinha, história em quadrinho, cartaz, biografia, autobiografia, texto informativo e artigo de divulgação científica, infográfico). Localização e interpretação de informações escritas no texto. Identificação das finalidades e das características de diferentes gêneros textuais. Identificação dos elementos que constroem a narrativa (personagem, local, tempo, sequência de fatos).

Análise Linguística: Análise morfológica.

8º ano

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (piada, poema, tirinha, história em quadrinho, cartaz, biografia, autobiografia, texto informativo e artigo de divulgação científica, infográfico). Localização e interpretação de informações escritas no texto. Identificação das finalidades e das características de diferentes gêneros textuais. Identificação dos elementos que constroem a narrativa (personagem, local, tempo, sequência de fatos).

Análise Linguística: Análise sintática.

9º ano

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (notícias, quadrinhos, reportagens, contos, crônicas, poesia, charge, cartaz, gráficos).

Análise Linguística: Elementos de coerência e coesão; morfossintaxe; orações coordenadas e regência verbal.

1ª série Ensino Médio

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (notícias, quadrinhos, reportagens, contos, crônicas, poesia, charge, cartaz, gráficos).

Análise Linguística: Elementos de coerência e coesão; morfossintaxe; orações coordenadas e subordinada, vozes verbais e regência verbal.

2ª série Ensino Médio

Leitura: Interpretação a partir de gêneros textuais (notícias, quadrinhos, reportagens, contos, crônicas, poesia, charge, cartaz, gráficos).

Análise Linguística: Elementos de coerência e coesão; morfossintaxe; orações coordenadas e subordinada, vozes verbais, regência verbal e figuras de linguagem.

Matemática

2º ano

Situações problema;

Unidade, dezena e centena;

Escrita dos números até 100;

Sequências numéricas até 100;

Composição e decomposição;

Estudo das formas;

Operações de adição e subtração;

Sistema monetário;

Representação e comparação de quantidades.

3º ano

Operações de adição e subtração;

Sequência numérica;

Antecessor e sucessor;

Interpretação e leitura de gráficos;

Situações problema envolvendo adição de parcelas iguais (multiplicação);

Estudo das formas (planas e espaciais);

Situações problema com sistema monetário;

Leitura e escrita de números até 100;

Grandezas e medidas (comprimento e massa).

4º ano

Interpretação e leitura de tabelas e gráficos;

Estudo das formas planas e espaciais;

Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Situações problema envolvendo as quatro operações básicas e situações problema com sistema monetário;

Grandezas e medidas (comprimento e massa);

Composição e decomposição de números naturais;

Sistema de numeração decimal (unidade, dezena e centena);

Ordem crescente e decrescente.

5º ano

Sistema de numeração decimal;

Espaço e forma (polígonos e poliedros);

Interpretação e leitura de gráficos e tabelas;
Medidas de comprimento, massa e capacidade;
Números fracionários e decimais;
Operações e problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão.

6º ano

Números naturais: as quatro operações, incluindo divisão não exata;
Frações: comparação e cálculo de frações de quantidade;
Números decimais: adição, subtração e comparação;
Medidas de comprimento: metro, centímetro, milímetro e quilômetro; e cálculo de perímetro;
Medidas de tempo: segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano;
Medidas de massa: grama, miligrama, quilograma e tonelada;
Medidas de capacidade: litro e mililitro;
Frações: tipos de frações, números mistos e frações equivalentes;
Porcentagem: cálculo de porcentagem, conversão de fração em porcentagem e porcentagem na forma decimal.

7º ano

Números decimais: adição, subtração e comparação;
Medidas de comprimento: metro, centímetro, milímetro e quilômetro; e cálculo de perímetro;
Medidas de tempo: segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano;
Medidas de massa: grama, miligrama, quilograma e tonelada;
Medidas de capacidade: litro e mililitro;
Frações: as quatro operações, tipos de frações, números mistos e frações equivalentes;
Números decimais: as quatro operações;
Porcentagem: cálculo de porcentagem, conversão de fração em porcentagem e porcentagem na forma decimal;
Medidas de tempo, massa e comprimento: unidades, transformação de unidades, adição e subtração;
Medidas de áreas: metro quadrado e centímetro quadrado;
Geometria plana: perímetro e área de quadrados, retângulos e triângulos;
Divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores, decomposição em fatores primos.

8º ano

Operações com números inteiros e racionais;
Divisibilidade: problemas envolvendo MMC e MDC;
Medidas de área e volume: unidades, múltiplos e submúltiplos, transformação de unidades, adição e subtração;
Potenciação e radiciação;
Razões e proporções, regra de três simples, porcentagem e juros;

Geometria plana: conceito, classificação, unidades de medida e operações com ângulos, perímetro e área de triângulos e quadriláteros;

Equação do 1º grau com uma incógnita e problemas envolvendo equações do 1º grau.

9º ano

Cálculo algébrico: expressões algébricas, monômios e polinômios;

Resolução de equações do 1º grau;

Resolução de problemas envolvendo equações do 1º grau;

Geometria plana: estudo completo dos triângulos – classificação, cevianas e pontos notáveis, semelhança e congruência.

1ª série Médio

Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração e simplificação de fração algébrica;

- Geometria plana: polígonos, círculo e circunferência, Teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas e razões trigonométricas no triângulo retângulo, perímetro e área de figuras planas;
- Racionalização de denominadores;
- Conjuntos e funções: conceitos e propriedades;
- Estudo completo das seguintes funções: polinomial de 1º e 2º graus (gráficos, determinação das raízes, análise de sinal e resolução de equações, inequações e sistemas).

2ª série Médio

- Estudo completo das seguintes funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica (gráficos, determinação das raízes, análise de sinal e resolução de equações, inequações e sistemas).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE RENDA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, RG _____, e CPF _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo renda formal ou informal e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao UNILAVRAS, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____/____/____

Assinatura (*reconhecer firma*)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – RENDA INFORMAL

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, RG _____, e CPF _____
DECLARO, sob as penas da lei, que exerço atividade informal/autônoma remunerada
e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do
mercado informal/autônomo se aproximam do valor mensal de
R\$ _____ (_____).

Exercendo: _____
_____.

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao UNILAVRAS, a alteração dessa situação, apresentando
a documentação comprobatória.

_____, ____/____/____

Assinatura *(reconhecer firma)*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – IMÓVEL CEDIDO

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, que eu e o meu grupo familiar residimos em imóvel cedido por _____, RG _____, e CPF _____.

Endereço do imóvel cedido:

(especificar rua, nº, bairro, cidade, estado)

_____, ____/____/____

Assinatura (reconhecer firma)

Assinatura do Proprietário (reconhecer firma)